



Publicado em Placar  
Em 25/09/98

Marcia Adriano  
Irene J. Mendes Souza  
Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 2234 de 25 de setembro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 20.084/98, e o Parecer nº 1477/98 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação do imóvel localizado preferencialmente à ARSE 51, QI 1, Lote 17, Alameda 06, destinada ao funcionamento da Junta Militar;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 10 - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado à ARSE 51, QI 1, Alameda 06, Lote 17, de propriedade do Sr. DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, para funcionamento da Junta Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 25 de setembro de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado-Geral do Município